

**DECRETO Nº 5844/2021.  
De 05 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº169/2021 - Data: de 06  
de agosto de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de agosto de 2021.

I - O servidor: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula n. 358.928, ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de agosto de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Coordenar a equipe de eletricitas para atendimentos das ordens de serviços, rotas de trabalhos e na execução de serviços para auxiliar em outras Secretarias; Coordenar e fiscalizar as manutenções dentro do terminal rodoviário; Assegurar a aplicação das práticas e procedimentos mais adequados na execução e no atendimento dos processos administrativos de competência da Divisão de Iluminação Pública; Executar atendimento ao requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, com relação às funções da Divisão de Iluminação Pública; Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo e o Diretor Geral de Urbanismo; Gerir o estoque dos materiais de consumo, bem como controlar a entradas e saídas destes materiais; Gerir os bens patrimoniais da Divisão de Iluminação; Solicitar e executar o pedido de abertura de licitação para aquisição de materiais/equipamentos ou contratação de serviços de terceiros, que se fizerem necessários dentro da Divisão de Iluminação, bem como fiscalizar contratos de interesse desta Divisão; Solicitar emissão de empenho e providenciar documentos necessários e atestos em notas

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

fiscais para pagamento dos fornecedores da Divisão de Iluminação Pública, bem como encaminhar as notas fiscais para pagamento; Controlar despesas, bem como os saldos orçamentários da Divisão de Iluminação Pública e solicitar suplementações orçamentárias quando houver possibilidade; Auxiliar na execução, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**